



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 040/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o recesso municipal”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Confraternização do Ano Novo dia 1º de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade da organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todo território do Município de Riachinho – TO, no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito Municipal-

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal